

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1670 - Edição Especial de Abril de 2026



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*

 www.sousa.pb.gov.br  [prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)

 Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1670 – Edição Especial de Abril de 2026

Sousa/PB – Sexta, 10 de Abril de 2026

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.401, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Denomina Praça Pública, localizada no bairro Projeto Mariz, neste Município de Sousa (PB) e adotam-se outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de José Antônio Vieira da Silva (Zé Paulino Aboiador), a Praça da CEHAP a ser construída entre as ruas Antônio José de Sá e Valdomiro Queiroga de Figueiredo no bairro Projeto Mariz/ Augusto Braga-Mutirão, Município de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico da referida Praça Pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de abril de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1670 – Edição Especial de Abril de 2026

Sousa/PB – Sexta, 10 de Abril de 2026

LEI ORDINÁRIA Nº3.402, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Denomina de “Dimas de Sousa Videres Neto - Coquinho da Oficina” a Nova Garagem Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Dimas de Sousa Videres Neto - Coquinho da Oficina**, a Garagem Municipal a ser construída nas Quadras 42 e 43 do Loteamento André Gadelha entre as Ruas Roberto Elias de Oliveira (norte) e Henrique Evangelista China (sul), bairro Jardins, nesta cidade.

Parágrafo único. A Biografia do Homenageado, constante no anexo único, é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento promoverá a atualização dos mapas municipais e encaminhará às comunicações necessárias às repartições pertinentes para fins de efetivação plena da medida.

Art. 3º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar placa indicativa, em ponto estratégico do referido Logradouro Público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de abril de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA DE DIMAS DE SOUSA VIDERES (Coquinho da Oficina)

Dimas de Sousa Videres Neto nasceu em 10 de abril de 1953, no Sítio Gerimum, município de São João do Rio do Peixe, filho de Pedro de Sousa Videres e Maria Joana da Conceição Videres. Desde cedo, aprendeu com a família os valores da honestidade, do trabalho digno e do respeito ao próximo – princípios que nortearam toda a sua trajetória.

Homem simples e trabalhador incansável, Dimas construiu sua história na cidade de Sousa, onde se tornou amplamente conhecido e admirado. Casou-se com Maria Eneide Leite Videres, com quem formou uma família sólida e amorosa. Foi pai dedicado de Marcos Aurélio de Sousa Leite, Max Alberto de Sousa Leite e Marrison Alan de Sousa Leite, e avô carinhoso de Murilo Dantas de Sousa Leite e Bernardo Dantas de Sousa Leite, deixando um legado de amor, união e exemplo.

Profissionalmente, destacou-se como lanterneiro por 45 anos. Proprietário da Oficina Sousa Car, localizada no Bairro do Estreito, em Sousa, ficou popularmente conhecido como “Coquinho da Oficina”. Ao longo de mais de quatro décadas, prestou serviços de conserto em carros de passeio, caminhões, além de pintura e lanternagem em geral, sempre com qualidade, responsabilidade e compromisso. Seu nome tornou-se sinônimo de confiança e competência na cidade.

Além do trabalho, Dimas cultivou forte participação social e comunitária. Fez parte do movimento Encontro de Casais com Cristo, integrou a Maçonaria Lindolfo Pires, presidiu a Escola de Samba Novos Sambistas e participou ativamente de agremiações de futebol. Sempre valorizou o convívio social e acreditou na força da união, deixando não apenas um legado profissional, mas também comunitário.

Reconhecido por seu jeito alegre, sorridente e brincalhão, “Coquinho da Oficina” era sinônimo de bom humor e acolhimento. Atencioso e comprometido com a família e com todos ao seu redor, construiu laços de amizade por toda a cidade, sendo lembrado pelo carisma e pela generosidade.

Seu falecimento ocorreu em 5 de outubro de 2020, aos 66 anos, em decorrência da Doença de Alzheimer. Sua partida deixou profundamente entristecida toda a comunidade sousense, não apenas pela pessoa querida que foi, mas pelo exemplo de filho, irmão, esposo, pai e avô que representou no município de Sousa.

Dimas de Sousa Videres Neto permanece vivo na memória de familiares, amigos e de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo – um homem cuja história foi marcada pelo trabalho honesto, pela alegria contagiante e pelo amor à família e à comunidade.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



LEI COMPLEMENTAR Nº 258, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Complementar 250, de 19 de setembro de 2025 que dispõe sobre a Proposição e a Execução de Emendas Parlamentares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 250, de 19 de setembro de 2025, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Será constituída a Comissão de Monitoramento e Controle das Emendas Individuais Impositivas, que promoverá o monitoramento, o controle e a análise da documentação das entidades beneficiadas, sendo constituída por oito membros integrantes do quadro de agentes públicos das seguintes unidades administrativas, mediante portaria do Chefe do poder Executivo:

- I - um membro da Secretaria de Finanças do Município de Sousa;
- II - um membro da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Sousa;
- III - um membro da Procuradoria Geral do Município de Sousa;
- IV - um membro da Controladoria Geral do Município de Sousa;
- V - um membro do Setor contábil do Município de Sousa;
- VI - um membro da Secretaria de Saúde do Município de Sousa;
- VII - um membro da Secretaria de Infraestrutura do Município de Sousa;
- VIII - um membro da Chefia de Gabinete do Município de Sousa.

§ 1º. O membro da Controladoria Geral do Município será o coordenador da Comissão e os demais membros serão de apoio técnico.

...”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de abril de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL